



Unifesspa – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará  
CRCA – Centro de Registro e Controle Acadêmico

**EDITAL N.º 107 – CRCA/UNIFESSPA, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021**

## **HABILITAÇÃO AO VÍNCULO INSTITUCIONAL**

### **PROCESSO SELETIVO ESPECIAL – PSE EDUCAÇÃO DO CAMPO 2021**

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), contida na Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde e o fato de a Organização Mundial de Saúde (OMS) ter declarado, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o novo coronavírus (COVID-19) caracteriza pandemia;

Considerando, ainda, a Portaria nº 121/2021(Protocolo de Biossegurança) que regulamenta o estado de emergência no âmbito da Unifesspa, em decorrência da pandemia do COVID-19;

O Diretor do Centro de Registro e Controle Acadêmico (CRCA) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA) **TORNA PÚBLICO Edital de habilitação remota** dos candidatos classificados no PROCESSO SELETIVO ESPECIAL – PSE EDUCAÇÃO DO CAMPO 2021, destinado à seleção de candidatos para as vagas do PSE EDUCAÇÃO DO CAMPO 2021, objeto do Edital N° 06, de 16 de julho de 2021.

1. Os candidatos classificados deverão acessar o Cadastro Online de Calouros (COC), no endereço eletrônico <https://coc.unifesspa.edu.br>, preencher o Cadastro Acadêmico e enviar os documentos necessários à efetivação do vínculo institucional, a fim de tornarem-se aptos à matrícula. **O cronograma será publicado nos Editais de convocação, no endereço eletrônico <https://crca.unifesspa.edu.br>.**

#### **2. DA HABILITAÇÃO**

- 2.1. É obrigatório o preenchimento do Cadastro Online de Calouros e fazer upload da documentação obrigatória no ato da habilitação, sendo vedada a entrega ou complementação posterior de documentos, salvo no prazo de recursos.
- 2.2. Os documentos deverão ser digitalizados de maneira legível e no formato (.pdf). Fica sugerido o uso do aplicativo Adobe Scan (versão gratuita), que se encontra disponível para [Android \(Play Store\)](#) e [IOS \(App Store\)](#), para a digitalização dos documentos. Veja o Adobe Scan na prática em: <https://acrobat.adobe.com/br/pt/mobile/scanner-app.html#adobeTv18742t1> (se não abrir automaticamente com o click, copiar o endereço e colar na barra de navegação do seu Navegador).



**Unifesspa – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará**  
**CRCA – Centro de Registro e Controle Acadêmico**

- 2.3. Cada documento digitalizado deverá se tornar um arquivo único em (.pdf), conforme exemplos: RG (Frente e Verso), um arquivo único com uma ou duas páginas; Certificado de conclusão do ensino médio (frente e verso), um arquivo só de duas páginas; mesmo procedimento aplicado aos demais documentos.
- 2.4. O Centro de Registro e Controle Acadêmico (CRCA) poderá solicitar à coordenação do curso, que solicite a documentação original, aos candidatos, no retorno das atividades presenciais da instituição (atualmente suspensas em virtude da pandemia do COVID-19).
- 2.5. Caso o candidato não tenha os originais ou não apresente os documentos originais no momento da solicitação, será aberto pelo curso, Processo Administrativo para o cancelamento do Vínculo do candidato.

### **3. DOCUMENTOS COMUNS A TODOS OS CANDIDATOS:**

- 3.1. Cadastro Acadêmico online, disponível na página eletrônica <http://coc.unifesspa.edu.br>, que será liberado para preenchimento de acordo com cronograma a ser divulgado nos **Editais de convocação** (<https://crca.unifesspa.edu.br>).
- 3.2. 01 (uma) foto 3x4 recente e tirada de frente.
- 3.3. Cédula de Identidade (RG). (arquivo único em PDF). Não será aceito CNH ou Carteira de Trabalho. (Ver exemplo)
- 3.4. CPF - Dispensável caso a Carteira de Identidade (RG) contenha o número do CPF (arquivo único em PDF); Caso não tenha, [clique aqui](#). (Ver exemplo)
- 3.5. Título de Eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais (apresentação dos dois últimos comprovantes de votação ou [certidão de quitação eleitoral](#)) – Obrigatório para maiores de 18 anos (arquivo único em PDF); (Ver exemplo)
- 3.6. Prova de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar. Exigida apenas para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos de idade e dispensada para os estrangeiros e os maiores de 45 anos no ato da habilitação (arquivo único em PDF); (Ver exemplo)
- 3.7. Comprovante de residência recente (arquivo único em PDF); (Ver exemplo)
- 3.8. Histórico Escolar do Ensino Médio (Frente e verso num arquivo único em PDF); (Ver exemplo)
- 3.9. Certidão de nascimento ou casamento (Frente e verso num arquivo único em PDF);
- 3.10. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Técnico integrado ao Médio em cursos regulares ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou **Certificado de Conclusão** que comprove que o candidato concluiu o Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino (Frente e verso num arquivo único em PDF); (Ver exemplo)



Unifesspa – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará  
CRCA – Centro de Registro e Controle Acadêmico

3.11. Requerimento de inclusão de nome social, se for o caso (arquivo único em PDF). [Baixar anexo: [PDF](#)]

#### 4. AO CANDIDATO APROVADO NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. Será considerado pessoa com deficiência e apta à vaga destinada para a referida cota, as pessoas que se enquadram no artigo 2º da [LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015](#) (Lei Brasileira de Inclusão) e demais legislações específicas que versam sobre a matéria, como por exemplo a [Nota Técnica do IBGE Nº 01/2018](#).
- 4.2. O candidato classificado no PSE Educação do Campo 2021, na condição de Pessoa com Deficiência conforme estabelece a lei, deverá fazer upload do Laudo médico, em arquivo único e no formato PDF, seguindo o cronograma a ser divulgado nos **Editais de convocação** (<https://crca.unifesspa.edu.br>).
- 4.3. O Laudo médico deverá ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses, sob pena de indeferimento da habilitação.
- 4.4. O laudo médico deve atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID – 10), bem como a provável causa da deficiência.
- 4.5. O candidato que não se enquadrar na Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015) e **demais** legislação específica que versa sobre a matéria, terá sua habilitação indeferida e perderá o direito à vaga.
- 4.6. O candidato que não fizer o upload da documentação exigida no item 3 (DOCUMENTOS COMUNS A TODOS OS CANDIDATOS) deste Edital, não será convocado à banca de verificação e perderá o direito à vaga na Unifesspa.
- 4.7. Não será efetivada a habilitação de candidato que não se apresentar à banca de verificação da Unifesspa ou que for indeferido por ela.
- 4.8. Os candidatos serão convocados para entrevistas em bancas de verificação realizadas por meio da plataforma google Meet, que requer um e-mail do google (gmail). Caso o candidato não tenha email do google (gmail), poderá criar seu gmail, gratuitamente, [clikando aqui](#).
- 4.9. A **convocação para entrevista** com a banca de verificação ocorrerá seguindo o cronograma a ser divulgado nos **Editais de convocação** (<https://crca.unifesspa.edu.br>).
- 4.10. O candidato deverá salvar o comprovante de entrega dos documentos e acessar o endereço eletrônico meet indicado no respectivo comprovante, na data especificada no cronograma a ser divulgado nos **Editais de convocação** (<https://crca.unifesspa.edu.br>).
- 4.11. Os **DADOS INFORMADOS** no Cadastro Online de Calouros (COC), **telefone (whatsApp) e e-mail do google (gmail)**, deverão estar **ATUALIZADOS**. Esses serão os canais que poderão ser utilizados para contato com os candidatos;

- 4.12. Os candidatos poderão ser convocados, a qualquer tempo, após o retorno presencial, para bancas presenciais de verificação.
- 4.13. O candidato que não comprovar a condição de pessoa com deficiência, no momento presencial com a banca de verificação, perderá o direito à vaga na Unifesspa e será aberto, pela coordenação do curso, Processo Administrativo para o cancelamento do Vínculo com a Unifesspa.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato aprovado e não classificado acompanhar, por meio da página eletrônica <https://crca.unifesspa.edu.br>, a convocação para as demais chamadas, se houver, à efetivação do vínculo institucional, em decorrência da ausência ou desistência de candidatos classificados à habilitação ou do descumprimento de requisitos exigidos no Edital de Habilitação.
- 5.2. A Unifesspa poderá, a qualquer tempo, realizar sindicância para verificar a veracidade dos documentos apresentados na habilitação; solicitar informação ou documentação comprobatória adicional, para fins de apuração.
- 5.3. Qualquer informação inverídica ou irregularidade cometida pelo candidato, comprovada antes, durante ou após o ingresso na graduação, será objeto de apuração, nos termos da legislação pertinente, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa, e o infrator estará sujeito às sanções penais eventualmente cabíveis e perda do vínculo com a Instituição.
- 5.4. Para utilizar os serviços fornecidos pela Unifesspa, é necessário o fornecimento de alguns Dados Pessoais e, ao navegar ou utilizar alguma de nossas plataformas, alguns Dados Pessoais poderão ser coletados. Esses dados serão utilizados conforme descrito na [Política de Privacidade \(Portaria nº 0424/2021\)](#), de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados, [Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018](#).
- 5.5. Os casos omissos serão decididos pela Direção do Centro de Registro e Controle Acadêmico – CRCA, cabendo recurso da referida decisão ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, se for o caso.

Marabá (PA), 29 de novembro de 2021



*Rebeca Medeiros Fonseca*  
Diretor em exercício do CRCA  
Portaria nº 217/2020, de 04/02/2020